

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 50ª SESSÃO, EM 1º DE SETEMBRO DE 1992 - TERÇA-FEIRA
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO GENERAL-DE-EXÉRCITO HAROLDO ERICHSEN DA FONSECA

Presentes os Ministros Raphael de Azevedo Branco, Aldo Fagundes, Jorge José de Carvalho, Luiz Leal Ferreira, Jorge Frederico Machado de Sant' Anna, Everaldo de Oliveira Reis, Cherubim Rosa Filho, Wilberto Luiz Lima, Antonio Carlos de Nogueira e José do Cabo Teixeira de Carvalho.

Ausentes os Ministros Antônio Carlos de Seixas Telles, George Belham da Motta e Eduardo Pires Gonçalves.

O Ministro Paulo César Cataldo encontra-se participando da banca examinadora do concurso para o MPM.

Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr Kleber de Carvalho Coêlho.

Secretária do Tribunal Pleno, Drª Suely Mattos de Alencar.

Abriu-se a Sessão às 13:30 horas, sendo lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

Foram relatados e julgados os processos:

- HABEAS CORPUS 32.862-9 - SP - Relator Ministro Luiz Leal Ferreira. PA-
CIENTE: PEDRO RAMOS DA SILVA, Taifeiro da Aeronáutica, preso por deter-
minação do Maj Brig do Ar Adyr da Silva, Diretor do C.T.A., alegando
constrangimento ilegal por parte da mencionada autoridade, pede a conces-
são da ordem para que possa ser posto em liberdade. Impetrantes: Drs Rob-
son Viana Marques, Rosângela Félix da Silva e Valdir A. Nogueira.- POR
UNANIMIDADE, o Tribunal não conheceu do pedido com fundamento, POR MAIO-
RIA, no art 142, § 2º da CF e art 466, parágrafo único, alínea "a", do
CPPM. O Ministro CHERUBIM ROSA FILHO fundamentava o seu voto nos arts
124 e 142, § 2º, ambos da CF.

- RECURSO CRIMINAL 6.044-3 - DF - Relator Ministro Luiz Leal Ferreira.
RECORRENTE: O Exmº Sr Juiz-Auditor da Auditoria da 11ª CJM, de ofício.
RECORRIDA: A Decisão do Exmº Sr Juiz-Auditor da Auditoria da 11ª CJM, de
03.08.92, que concedeu reabilitação ao Cb FN JUVENAL CORREIA DA SILVA.
Adv Dr Alexandre Lobão Rocha.- POR UNANIMIDADE, foi negado provimento ao
recurso.

- RECURSO CRIMINAL 6.042-7 - RJ - Relator Ministro José do Cabo Teixei-
ra de Carvalho. RECORRENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à 2ª Au-
ditoria de Marinha da 1ª CJM. RECORRIDA: A Decisão do Conselho Permanen-
te de Justiça da 2ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM, de 29.06.92, que de-
clarou a Justiça Militar incompetente para processar e julgar o civil
JORGE DA SILVA ROCHA. Adv Dr Leonardo Oliveira de Souza.- POR UNANIMIDA-
DE, foi negado provimento ao recurso.

- APELAÇÃO 46.692-4 - RJ - Relator Ministro Cherubim Rosa Filho. Revi-
sor Ministro Aldo Fagundes. APELANTE: SANDRO VALÉRIO BRUNO, Cb Ex, con-
denado a 01 ano, 02 meses e 12 dias de prisão, incurso no art 206, § 1º,
do CPM, com o benefício do sursis pelo prazo de 02 anos e o direito de
apelar em liberdade. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Jus-
tiça da 2ª Auditoria de Exército da 1ª CJM, de 31.03.92. Advª Drª Tere-
sa da Silva Moreira.- POR UNANIMIDADE, foi dado provimento parcial ao ape-
lo para reduzir a condenação a 01 ano de prisão, por infringência ao
caput do art 206 do CPM, mantidos os demais termos da Sentença.

- APELAÇÃO 46.748-5 - RJ - Relator Ministro José do Cabo Teixeira de Car-
valho. Revisor Ministro Aldo Fagundes. APELANTE: RAFAEL DE SOUZA GONÇAL-
VES, MN, condenado a 06 meses de prisão, incurso no art 187 do CPM. APE-
LADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria de Ma-
rinha da 1ª CJM, de 06.07.92. Advª Drª Eliane Ottoni de Luna Frei-
re.- POR UNANIMIDADE, foi negado provimento ao apelo.

- APELAÇÃO 46.695-0 - RJ - Relator Ministro Everaldo de Oliveira Reis.
Revisor Ministro Aldo Fagundes. APELANTES: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
junto à 1ª Auditoria de Exército da 1ª CJM e FELIPE JOSÉ FRAZÃO IZA-
QUIEL, Sd Ex, condenado a 06 meses de prisão, incurso no art 187 do CPM.
APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria

(Continuação da Ata da 50ª Sessão, em 1ª de setembro de 1992).

de Exército da 1ª CJM, de 07.04.92. Advª Drª Clarice do Nascimento Costa.- POR UNANIMIDADE, foi negado provimento ao apelo da Defesa e, POR MAIORIA, também negado provimento ao recurso do MPM, mantendo-se a Sentença a quo. O Ministro EVERALDO DE OLIVEIRA REIS (Relator) dava provimento ao apelo do MPM para condenar o apelante-apelado à 08 meses de prisão. Também os Ministros LUIZ LEAL FERREIRA, CHERUBIM ROSA FILHO e WILBERTO LUIZ LIMA davam provimento ao recurso ministerial, aplicando a pena de 07 meses de prisão. O Ministro EVERALDO DE OLIVEIRA REIS (Relator) fará voto vencido.

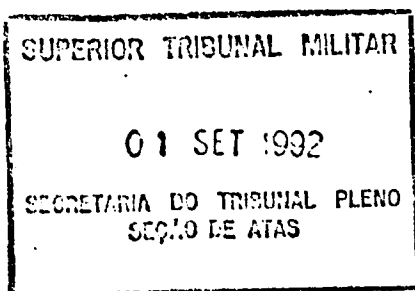
- APELAÇÃO 46.628-2 - RS - Relator Ministro Everaldo de Oliveira Reis. Revisor Ministro Antonio Carlos de Nogueira. APELANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à 3ª Auditoria da 3ª CJM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 3ª Auditoria da 3ª CJM, de 23.01.92, que absolveu o Sd Ex LUIZ ADAIR CRAVCZYR LAMARQUE, do crime previsto no art 210, § 2º do CPM. Adv Dr Airton Fernandes Rodrigues.- (SESSÃO SECRETA).

- PROCESSO ADMINISTRATIVO 001-2 - RJ - Relator Ministro Antonio Carlos de Nogueira. Adv Dr Paulo Goldrajch. (SESSÃO SECRETA).- Após votada a preliminar, foi suspenso o julgamento por falta de quorum. (Impedido o Ministro RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO). (Julgamento realizado na forma do art 27, § 6º da Lei Complementar nº 035/79, observado em sua parte final o disposto no art 93, inciso IX da CF e art 71, § 1º do RI). (Embora notificados, não compareceram a Parte ou seu Advogado).

A Sessão foi encerrada às 18:40 horas.

Processos em mesa:

Apel 46.755-8(JC/ST)Aud 11ª proc 517/92-1 Adv Alexandre Lobão Rocha
Apel 46.725-6(LL/EG)2ª Ex proc 504/92-5 Advª Drª Teresa da S. Moreira
Apel 46.676-4(ER/PC)Aud 11ª proc 789/91-3 Adv Alexandre Lobão Rocha
Apel 46.697-5(AF/RB)Aud 12ª proc 004/90-4 Adv João Thomas Luchsinger
Apel 46.609-6(RB/ST)3ª/2ª proc 004/91-7 Adv Ariosvaldo de G.C.Homem e outro
Apel 46.653-2(JS/EG)Aud 11ª proc 1.032/91-3 Adv Alexandre Lobão Rocha.
Apel 46.668-1(LL/PC)2ª Mar proc 002/92-3 Advª Tania S. Nascimento
Apel 46.657-6(EG/JS)Aud 11ª proc 035/91-9 Adv Alexandre Lobão Rocha
Proc Adm 001-2(AN) Adv Paulo Goldrajch.



(Aditamento à Ata da 50ª Sessão, em 1º de setembro de 1992).

O Plenário, acolhendo proposta do Ministro-Presidente, decidiu pela participação dos Juízes-Auditores Substitutos no I Encontro dos Magistrados da Justiça Militar, a realizar-se nos dias 7, 8 e 9 de outubro próximo, nesta cidade.